

Id:089B6DFC83944C05

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Dispõe o presente Edital de Chamamento Público Emergencial nº 001/2021, sobre a contratação temporária de profissionais especialistas em saúde (Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem e Agente de Vigilância Sanitária), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simões, Estado do Piauí durante a situação de emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus, nos termos e condições que se seguem:

O Prefeito Municipal de Simões – PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A declaração, pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de situação de pandemia relacionada à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
2. O Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí – PI, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública e suas alterações, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;
3. Portaria nº 2.907 de 18 de Novembro de 2020, que reconhece a situação de emergência em todo o Estado do Piauí, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
4. A necessidade de reforçar as equipes multiprofissionais na atuação frente à pandemia do novo coronavírus, para os serviços de saúde do Município de Simões -PI;
5. A Nota Técnica nº 02/2020, de 23 de abril de 2020, que orienta aos jurisdicionados do TCE- PI acerca dos procedimentos de contratação temporária de pessoal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e suspensão de aplicação de provas;
6. O disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.
7. A autorização da Lei Municipal nº 522/2012 de 26 de Março de 2012, que trata das Contratações Temporárias;

RESOLVE:

Tornar público aos interessados a abertura do processo de chamamento público para contratação temporária de profissionais da saúde de nível médio e superior, visando ao atendimento à necessidade de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos da legislação vigente e das demais disposições legais aplicáveis, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e a emergências em saúde pública, a apresentarem suas propostas nos termos constantes do Edital

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de classificação dos profissionais será realizado com base na experiência profissional e títulos na área, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 3, 4 e 5. classificação dos profissionais será realizado com
- 1.2. A contratação dos classificados observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo.
- 1.3. A contratação dos profissionais terá prazo de validade de até 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado.
- 1.4. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado, aplicando-se, no que couber, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal, firmado mediante instrumento de Contrato, sujeito também às regras da legislação emergencial decorrente da pandemia do coronavírus.
- 1.5. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de participação, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservados 5% do total das vagas por cargo, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 1.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCDs), estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.7. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo.
- 1.8. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato, ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.9. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico www.avmoreira.com.br, no Diário Oficial dos Municípios e nos meios de comunicação e divulgação da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Simões, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar requisitos e prazos previstos.
- 1.10. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Discriminação das vagas – Profissionais Plantonistas

CARGO / ESPECIALIDADE JORNADA DE TRABALHO	VAGAS*		VENCIMENTO PLANTÃO(R\$)		REQUISITOS / ESCOLARIDADE
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	12 horas	24 horas	
Médico (Plantonista)	04	01	700,00	1.400,00	Diploma devidamente registrado, de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho competente.
Enfermeiro (Plantonista)	04	-	350,00	700,00	Diploma devidamente registrado, de Curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho competente.
Fisioterapeuta (Plantonista)	02	-	200,00	400,00	Diploma devidamente registrado, de Curso Superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho competente.
Técnico de enfermagem (Plantonista)	07	01	175,00	350,00	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.

Quadro 1.1 - Discriminação das vagas - Demais Profissionais da saúde

CARGO / ESPECIALIDADE JORNADA DE TRABALHO	VAGAS*		VENCIMENTO (R\$) MENSAL	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD		
Agente de Vigilância Sanitária	04	-	1.100,00	Ensino Médio Completo

1.11 O Processo de chamamento público será realizado pela empresa **A.V da S. Moreira** e será acompanhado por uma Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria n.º 203/2021. A Comissão Organizadora é responsável pelo acompanhamento de elaboração das normas e execução do processo, como disponibilização dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.12 Visando a preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, aplicam-se aos membros da citada Comissão como motivos de suspeição e de impedimento a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deve ser feita via email, através do endereço eletrônico seletivo@avmoreira.com somente no período e horário compreendido entre as 8h do dia 03 as 18h do dia 07 de Maio de 2021.

2.2. O candidato deverá encaminhar a documentação exigida digitalizada em formato PDF para o email acima mencionado, somente nos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.2.1 Com a formalização da inscrição, o candidato declara que atende a todos os requisitos para participação no processo chamamento público.

2.3. Constituem requisitos para a participação no presente Processo de chamamento Emergencial Simplificado:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação federal vigente;
 - b) Estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
 - c) Não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) Não possuir vínculo funcional incompatível com o cargo a ser ocupado, ressalvada, em qualquer caso, a compatibilidade de horários;
 - e) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral; e
 - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 2.4 Para realizar a inscrição os candidato(a)s deverão encaminhar para o email seletivo@avmoreira.com, os documentos **DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF**, conforme segue
- a) **Ficha de inscrição (anexo IV).**
 - b) **Auto declaração (anexo I) e a cópia da documentação comprobatória RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino).**
 - c) **Formulário de Aferição de Títulos (Anexo III) e documentos de formação e experiência profissional.**
- 2.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específica para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo de Seletivo Emergencial.

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a organizadora do poder de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar o requerimento e o currículo com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.8 O currículo, elemento indispensável para a avaliação do candidato, deverá conter, conforme o cargo pleiteado, as seguintes informações mínimas:

- a) Identificação;
- b) Formação acadêmica/titulação, incluindo a que constitui requisito básico para o cargo pleiteado.
- c) Formação complementar (cursos e/ou formação relacionada ao cargo);
- d) Atuação profissional (vínculos institucionais ou profissionais específicos da área do cargo pleiteado).

2.9 As Pessoas com Deficiência (PCDs), além de observar todas as exigências para inscrição, deverão declarar essa condição no requerimento de inscrição, devendo apresentar, no ato da inscrição, conforme a legislação vigente, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, devendo o laudo conter o nome e o número de identidade (RG) e CPF do candidato, bem como a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

3. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

- 3.1. Os critérios avaliativos levam em conta formação e experiência profissional do proponente.
- 3.2. Não será atribuída pontuação ao título que for pré-requisito para inscrição e exercício do cargo.
- 3.3. A avaliação e a seleção, para aprovação no presente Processo, serão feitas conforme as tabelas de pontuação de títulos e experiência profissional, constante do Quadro 2.
- 3.4. A Organizadora procederá a aferição dos títulos utilizando formulário próprio (Anexo III).
- 3.5. A classificação final dos cargos de nível médio será o somatório dos pontos de formação em aperfeiçoamento com os da experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 3.6. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 3.6.1 A comprovação deverá ser feita por meio de declaração acompanhada do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação em caso de serviço público.
- 3.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 3.8. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.
- 3.9. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.
- 3.10. Os pontos que excederem os limites estipulados nas tabelas de pontuação serão desconsiderados.
- 3.11. Quando o nome do(a) proponente(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 3.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Quadro 2 - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL MÉDIO		
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

Curso de formação ou certificado relacionado a área de atuação com carga horária mínima de 40h	1,0	2,0
Experiência profissional no serviço público (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*	1,0	4,0
Experiência profissional em entidade privada (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*	1,0	4,0
TOTAL DE PONTOS		10,0
NÍVEL SUPERIOR		
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a na área de atuação, ou residência excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	1	2,0
Curso de formação ou certificado relacionado a área de atuação com carga horária mínima de 60h	1,0	2,0
Experiência profissional no serviço público (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*	1,0	3,0
Experiência profissional em entidade privada (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*	1,0	3,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 4.1. A classificação dos proponentes será feita em ordem decrescente de médias finais.
- 4.2. A média final é a resultante da soma dos pontos obtidos pelo proponente, apurada conforme o item 3 e Anexo III.
- 4.3. Somente será considerado apto a contratação o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital, considerando o cargo para o qual concorreu.
- 4.4. O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato apto ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo de chamamento.
- 4.5. Serão considerados eliminados deste Processo, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem às exigências deste Edital ou que não se apresentarem para comprovação documental, no prazo estabelecido em edital de convocação.
- 4.6. O candidato considerado PCD concorre em igualdade de condições com os demais proponentes, para contratação aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, na forma da legislação aplicável.
- 4.7. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a PCDs, estas serão preenchidas pelos demais candidatos nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 4.8. O resultado final será divulgado no site da empresa AV Moreira, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios e listará, primeiramente, os proponentes aptos e, na sequência, os proponentes aptos em número não superior a 2 (duas) vezes o número de vagas, quais poderão ser convocados caso não preencha as vagas com os aptos.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Havendo empate na classificação final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:
 - 5.1.1 Para os cargos de nível médio e superior:
 1. maior número de pontos em cursos de formação ou relacionados a área;
 2. maior número de pontos de experiência profissional no serviço público;
 3. maior número de pontos de experiência profissional entidade privada;
 4. maior idade, desde que tenha menos de 60 anos, por encontrar-se em grupo de risco.

5.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima aplicação do critério do item 5.1.1, o desempate dar-se-á através de sorteio, em caráter definitivo;

6. RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a indeferimento das inscrições, resultado de análise de currículo até as 18h nas datas e horários estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I), conforme Formulário de Recurso (Anexo V).
- 6.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à coordenação da empresa organizadora do Processo de chamamento público somente através do e-mail seletivo@av.moreira.com
- 6.3. Os recursos serão examinados pela Coordenação da empresa organizadora, que constitui a última instância recursal, sendo suas decisões soberanas, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.avmoreira.com.br, no Diário Oficial dos Municípios e nos meios de comunicação e divulgação da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

7. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1. A convocação dos classificados dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento a Pandemia do Coronavírus e da COVID-19, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final para cada cargo, devendo ocorrer exclusivamente no Diário Oficial do Município (DOM) e no site institucional.
- 7.2. Publicada a convocação no site da Prefeitura Municipal, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Raimundo de Oliveira, S/Nº, Bairro Centro, no horário de 8 às 13h, sendo considerado desistente aquele que não comparecer na forma ora estabelecida.
- 7.3. A contratação terá duração de até 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado.
- 7.4. O contratado por meio do presente Processo de chamamento público não pertencerá ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Simões -PI.
- 7.5. O contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, em caso de hipótese de ocorrência de algum dos casos previstos na legislação vigente.
- 7.6. O contratado sujeitar-se-á às normas gerais aplicáveis aos servidores do Município de Simões - PI, no que tange aos deveres e obrigações do cargo.
- 7.7. O candidato classificado neste Processo deverá atender, cumulativamente, para contratação, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:
 1. Ter sido considerado apto ou classificado no Processo de chamamento público, na forma estabelecida neste Edital;
 2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos da legislação aplicável;
 3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 4. Possuir o documento comprobatório da escolaridade mínima exigida;
 5. Apresentar 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;

6. Apresentar originais, para conferência, e cópias dos seguintes documentos:
 7. Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
 8. Título Eleitoral, com certidão de quitação eleitoral;
 9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 10. Cédula de Identidade (RG);
 11. CPF;
 12. Comprovante da escolaridade exigida conforme Edital;
 13. Comprovante de endereço atualizado;
 14. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT, podendo ser apresentada a CTPS;
 15. Dados de conta em instituição bancária.
- 7.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem acima acarretará o cancelamento da inscrição do proponente, sua eliminação do Processo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os atos relativos ao presente Processo Emergencial, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no DOM e no site da Prefeitura Municipal.
- 8.2. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados a este Processo de Chamada Pública Emergencial é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.3. O Município de Simões - PI reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, estabelecidas neste Edital.
- 8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 8.5. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Emergencial e a apresentação para assinatura do contrato e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.6. O Município de Simões - PI não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
 - 8.6.1 Fornecimento de informações errôneas ou desatualizadas; ou
 - 8.6.2 Inobservância de prazos ou não acompanhamento, no site institucional, das publicações de editais e comunicados relacionados ao Processo Seletivo.
- 8.7. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente, preservando-se, sempre que possível, o cronograma constante do Anexo VI.
- 8.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela empresa e Comissão Organizadora, no que couber.

Simões - PI, 30 de Abril de 2021.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Divulgação	29.04.2021	www.avmoreira.com Prefeitura Municipal de Simões - Piauí
Período de Inscrições	Das 8:h00min do dia 03.05.2021 às 18h00min do dia 07.05.2021	seletivo@avmoreira.com
Deferimento das inscrições	11.05.2021	www.avmoreira.com
Recursos contra indeferimento de inscrição	12.05.2021 no horário das 08h00min às 18h00min	seletivo@avmoreira.com
Resultado de recursos de indeferimento de inscrição	13.05.2021	www.avmoreira.com
Resultado Parcial da Análise de Currículos	14.05.2021	www.avmoreira.com
Interposição de Recursos	17.05.2021 no horário das 08h00min às 18h00min	seletivo@avmoreira.com
Resultado dos recursos e resultado Final	19.05.2021	www.avmoreira.com
Convocação e Contratação	Imediata para os selecionados	Prefeitura Municipal de Simões - Piauí

Todas as decisões e demais atos serão publicados no endereço eletrônico www.avmoreira.com e na Prefeitura Municipal de Simões, Estado do Piauí. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo de Chamada Pública Emergencial.

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins de contratação pelo Município de Simões - PI, para atuar nas unidades de saúde envolvidas no enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus, que atendo às condições do Edital nº 01/2021 que não possuo nenhum impedimento legal para o exercício dessa atividade.

Simões, _____ de _____ de 2021.

Candidato(a)

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

ANEXO III
FORMULÁRIOS DE AFERIÇÃO DE TÍTULOS

Candidato(a):	Inscrição nº.		
NÍVEL MÉDIO			
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMA	MÁXIMA	OBTIDA
Curso de formação ou certificado relacionado a área de atuação com carga horária mínima de 40h			
Experiência profissional no serviço público (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*			
Experiência profissional em entidade privada (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*			
TOTAL DE PONTOS			
NÍVEL SUPERIOR			
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMA	MÁXIMA	
Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a na área de atuação, ou residência excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.			
Curso de formação ou certificado relacionado a área de atuação com carga horária mínima de 60h			
Experiência profissional no serviço público (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*			
Experiência profissional em entidade privada (comprovada em tempo igual ou superior a 1 ano)*			
TOTAL DE PONTOS			

Simões, ____ de ____ de 2021.

Candidato(a)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Data Nascimento			
Identidade nº	CPF nº		
Título eleitoral nº			
Certificado Registro Militar nº			
Endereço			
Telefone	e-mail		
Inscrição ao Cargo			
DECLARE QUE:			
<input type="checkbox"/> Não possuo deficiência			
<input type="checkbox"/> Possuo deficiência, Especificar _____			
Escolaridade/Formação:			
Instituição /Ano de Conclusão:			
Currículo /Títulos			

Descrever a formação e experiência profissional, conforme o Quadro 3 deste Edital, anexar a documentos comprobatórios em pdf.

Candidato(a)

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSOS

Nome Completo			
Nº de Inscrição			
Telefone	e-mail		
Inscrição ao Cargo			
ETAPA			
<input type="checkbox"/> inscrição <input type="checkbox"/> Resultado Parcial <input type="checkbox"/> Resultado Final			
<input type="checkbox"/> Outras			
Fundamentação do Recurso			

Candidato(a)

Id:13B599BF6FE44DA2


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

 Ref. Tomada de Preços n. 001-2021
 Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, através da CPL, comunica as empresas participantes do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2021 o resultado da análise das propostas de preços, sendo que a empresa RF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 35.362.818/0001-39 restou devidamente classificada, enquanto a firma CONSTRUTORA RARIBE – CNPJ: 27.380.162/0001-59, mesmo apresentando proposta copiada e colada do projeto, preservando até a logomarca da Prefeitura, a Comissão Permanente de Licitação classificou a proposta da empresa por entender que a mesmo diante das observações técnicas apontadas, as informações contidas corresponde ao objeto da contratação. De acordo com as informações subsidiadas no Parecer Técnico da lavra do Eng. Civil CHARLES DA SILVA DOURADO, CREA n. 191002101-6. A Comissão abre o prazo para recurso conforme estabelece a legislação vigente.

Simões (PI), 29 de abril de 2021.


 Presidente da Comissão de Licitação


 Secretário da Comissão de Licitação


 Membro da Comissão de Licitação